



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

CONTRATO N.º 01/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA DE INFORMÁTICA.

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA DE INFORMÁTICA**, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**, com endereço na Rua Três, nº 291, em Nova Canaã Paulista, SP, sob o CNPJ nº 01.622.809/0001-18, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Edson Jesus Jacomassi**, brasileiro, RG: 20.272.059-SSP-SP e do CPF: 083.073.608-54, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RODRIGO JOAQUIM DOS SANTOS 94150931100**, CNPJ 21.182.645/0001-62, IE 696.009.783.115, com sede à Rua Presidente Vargas, 217 - Centro - Três Fronteiras - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente instrumento contratual para prestação de serviços automatizados de backup em nuvem de arquivos públicos e dos sistemas e programas da Câmara; desenvolvimento e manutenção do website com e-sic e portal da transparência; assessoria técnica na área de informática; manutenção preventiva e corretiva nos computadores, servidor, impressoras e nobreak; manutenção e administração de rede cabeadas e sem fio, por tempo determinado pelo regime de empreitada global, de acordo com o Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações, além das cláusulas e condições abaixo mencionadas, que as partes aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

A **CONTRATADA** prestará serviços automatizados de backup em nuvem de arquivos públicos e dos sistemas e programas da Câmara; desenvolvimento e manutenção do website com e-sic e portal da transparência; assessoria técnica na área de informática; manutenção preventiva e corretiva nos computadores, servidor, impressoras e nobreak; manutenção e administração de rede cabeadas e sem fio.

CLÁUSULA II - DOS SERVIÇOS

2.1 - Os serviços serão prestados e executados na Câmara de Nova Canaã Paulista.

2.2 - Os serviços sobre a página da WEB compreende no desenvolvimento e manutenção da página www.cmnovacanaapaulista.sp.gov.br de acordo com a



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

Lei de Acesso a Informação, disponibilizando todas as Proposituras, E-SIC (sistema de informação ao cidadão), Ouvidoria e Portal Transparencia.

2.3 - Os serviços de manutenção em hardware, software, redes e o de manutenção da página da WEB serão desenvolvidos na medida da necessidade do Poder Legislativo, e minimamente 1 (uma) vez por semana.

2.4 - A página da WEB – www.cm.novacanaapaulista.sp.gov.br é de propriedade da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista.

2.5 – A acessoria técnica e manutenção em todos os computadores da Câmara, impressoras, notebooks e servidores não abrange as despesas com peças de reposição ou substituição, que correrão por conta da **CONTRATANTE**, bem como o investimento técnico com a segurança física dos microcomputadores.

2.6 - A CONTRATADA prestará serviços automatizados de backup em nuvem nos computadores da administração, contabilidade e servidor, serão realizados diariamente em local seguro e enviará arquivos sempre que requisitado.

CLAUSULA III – DO PREÇO

O preço mensal para a execução dos serviços supremenciados é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), sendo o valor global do presente contrato o montante de R\$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais).

CLAUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados ao final dos meses da prestação dos serviços, após a emissão da Nota Fiscal.

CLAUSULA V – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 15 de janeiro de 2022 e encerrando-se em 15 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado a critério da **CONTRATANTE**, mediante termo de aditamento.

Parágrafo único – Na renovação deste contrato, os valores da cláusula 2ª serão reajustados com base no índice IPCA.

CLAUSULA VI – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes dos serviços contratados serão empenhadas à conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

CLAUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Executar os serviços, objeto deste Contrato, obedecendo às orientações da **CONTRATANTE**, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma, observando ainda o seguinte:

I – Refazer quaisquer serviços que apresentarem erros técnicos.

II – Assumir integral responsabilidade pelos serviços executados.

III – Facilitar o acompanhamento dos serviços pela fiscalização da Câmara.

IV – Constituirá ônus exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas correntes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

V – O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** as sanções previstas na Lei de Licitações.

VI – A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar o preço avençado o valor de qualquer multa imposta a **CONTRATADA** em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

VII – A multa mencionada neste contrato corresponderá a gravidade da infração até no máximo de 20% do valor do preço da empreitada em cada caso, ficará resguardado o direito de ampla defesa.

VIII – A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações sem que caiba a **CONTRATADA** qualquer direito a indenização sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela **CONTRATANTE**.

IX – A **CONTRATADA** por sua conta e risco, manterá os empregados necessários se obrigando a cumprir todas as normas trabalhistas, tributárias, previdenciárias, e securitárias referentes a estes trabalhadores, especialmente o recolhimento das contribuições devidas ao INSS, FGTS e outras, não tendo a **CONTRATANTE** nenhuma responsabilidade trabalhista para com este empregado nem solidária ou subsidiariamente.

X – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-emprego, no todo ou em parte.



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

CLAUSULA VIII - DISPENSA DE LICITAÇÃO

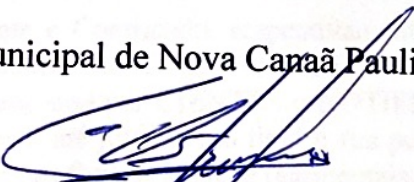
A presente contratação está sendo feita com dispensa de procedimento licitatório, nos termos das disposições contidas no artigo 24, II, c.c. art. 23.II "a" da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLAUSULA VIII - DO FORO.

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul - SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E assim por estarem justos e combinados assim o presente em 03 (três) vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que surta seus regulares efeitos de direito.

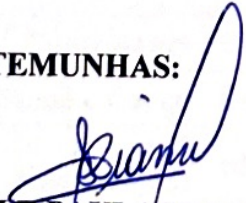
Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, em 17 de janeiro de 2022.

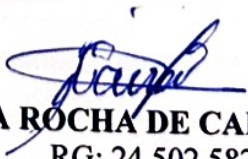

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA
EDSON JESUS JACOMASSI

Presidente
CONTRATANTE


RODRIGO JOAQUIM DOS SANTOS 94150931100
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


SIBELES PAULA VIANA BANHO
RG: 27.071.426-1


SANDRA ROCHA DE CAIRES SOUZA
RG: 24.502.582-0



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista – SP.

Contratada Rodrigo Joaquim dos Santos 94150931100

Contrato nº 01/2022

a) – Módulo Terceiro

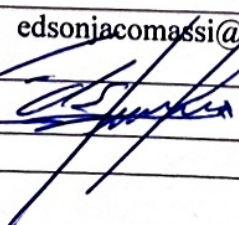
Objeto 1. - prestará serviços automatizados de backup em nuvem de arquivos públicos e dos sistemas e programas da Câmara; desenvolvimento e manutenção do website com e-sic e portal da transparência; assessoria técnica na área de informática; manutenção preventiva e corretiva nos computadores, servidor, impressoras e nobreak; manutenção e administração de rede cabeadas e sem fio.

Advogados

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Nova Canaã Paulista/SP, 17 de janeiro de 2022.

Contratante	Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista
Nome e Cargo	Esdon Jesus Jacomassi – Presidente da Câmara
e-mail Institucional	edsonjacomassi@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail Pessoal	edsonjacomassi@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br
Assinatura	



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

Contratada Rodrigo Joaquim dos Santos 94150931100

Nome e Cargo Rodrigo Joaquim dos Santos - Proprietário

e-mail Institucional pontual.supri@hotmail.com

e-mail Pessoal cyber.rodriigo@gmail.com

Assinatura 